LEI Nº 354/2004

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 12.003 – SETOR DE TURISMO

2369503631.128	COBERTURA E MELHORIAS NA ARENA DE RODEIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS		
4490.00.00.00	Aplicações Diretas	R$.	468.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados Recursos provenientes do:

a. Recurso a ser liberado pelo Ministério do Turismo R$. 390.000,00
b. Do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 12.002 – SETOR DE ESPORTE AMADOR

2781202241.108	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO		
4490.00.00.0	Aplicações Diretas	R$.	18.000,00
2781202241.109	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA NO CONJUNTO C. JOAQUIM CARDOSO DA SILVA		
4490.00.00.00	Aplicações Diretas	R$.	30.000,00
2781202241.110	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA		
4490.00.00.00	Aplicações Diretas	R$.	30.000,00
	Total	R$.	468.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 30 de junho de 2004.

LUIZ JANUÁRIO DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

jcf